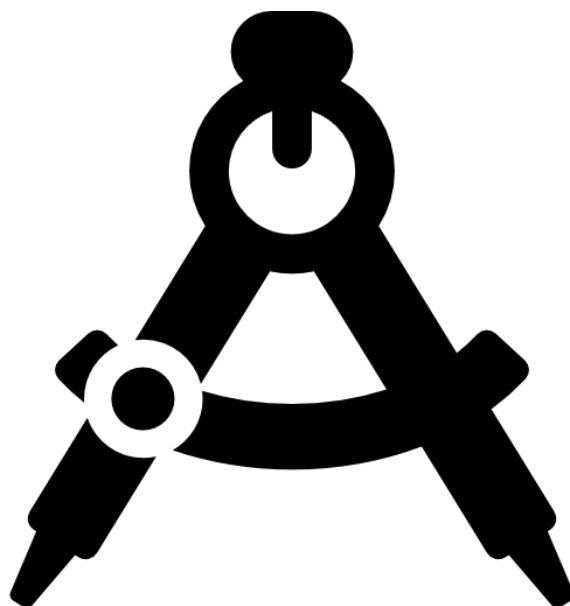


# **MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS**

NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA AGEVISA/GTVISA

*Versão:02/2022*



**Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2021.**

## **APRESENTAÇÃO**

Este manual tem o objetivo de orientar o profissional de arquitetura e engenharia para apresentação do Projeto básico de arquitetura (PBA) e Relatório Técnico junto a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA para análise do PBA pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA).

Aplicando-se a todos os estabelecimentos assistências de saúde (EAS) no país, sejam eles públicos, privados, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Destinada ao PBA com as seguintes características:

- I - As construções novas de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- II - As áreas a serem ampliadas de estabelecimentos assistenciais de saúde já existentes;
- III - as reformas de estabelecimentos assistenciais de saúde já existentes quando ocorrerá modificação na estrutura física;
- IV - As adequações de edificações anteriormente não destinadas a estabelecimentos assistenciais de saúde.

## **FICHA TÉCNICA**

**CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretora Executiva

**VANESSA EZAKI**

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária

**MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA**

Engenheira Civil Coordenadora, do Núcleo de Engenharia e Arquitetura

## **REDAÇÃO E REVISÃO**

**MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA**

Engenheira Civil Coordenadora, do Núcleo de Engenharia e Arquitetura

**JOSÉ GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA**

Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

## **NOMENCLATURA SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES**

**Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS):** denominação dada a qualquer local destinado a realização de ações de serviços de saúde, coletiva ou individual, qualquer que seja o seu porte ou nível de complexidade.

**Programa de Necessidades:** Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado. Deve conter a listagem de todos os ambientes necessários ao desenvolvimento dessas atividades.

**Projeto Básico de Arquitetura (PBA):** conjunto de informações técnicas, composto pela representação gráfica e relatório técnico, necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras, elaborado com base em estudo preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a definição e a quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

**Memorial Do Projeto De Arquitetura:** descrevendo as soluções adotadas no mesmo, onde se incluem, necessariamente, considerações sobre os fluxos internos e externos.

**Memorial Descritivo:** especificação básica de materiais de acabamento e equipamentos de infraestrutura (poderá estar indicado nas plantas de arquitetura) e quando solicitado, dos equipamentos médico-hospitalares não portáteis.

**Resumo Da Proposta Assistencial:** Resumo descritivo listando as atividades que serão executadas nos ambientes da edificação do Estabelecimento Assistencial de Saúde, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que serão executadas fora da edificação do estabelecimento em análise.

**Obra nova:** Construção de uma nova edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente. Obra de reforma ou adequação: alteração, adequação ou recuperação em ambientes, sem acréscimo de área, podendo incluir as vedações e/ou as instalações existentes.

**Obra de ampliação:** acréscimo de área a um estabelecimento existente, ou mesmo construção de uma nova edificação a ser agregada funcionalmente a um estabelecimento já existente.

**Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico:** é um instrumento formal, instituído pela lei que permite aos profissionais registrarem, mediante sua emissão, contratos profissionais junto ao CREA/CAU da localidade onde os serviços serão executados.

**Análise do PBA:** identificação dos aspectos técnicos de arquitetura e de engenharia adotados no projeto físico do estabelecimento de saúde que podem comprometer ou impedir a realização de um dado projeto com suas respectivas proposições de solução.

**Avaliação do PBA:** categorização das consequências que a adoção de determinadas propostas possa acarretar, determinando se estas são aceitáveis ou não para o projeto, considerando as condições de risco e prevenção de impactos à saúde.

**Aprovação do PBA:** emissão de documento pelo analista de projetos, informando que o projeto físico analisado e avaliado está em conformidade com os critérios e normas estabelecidas para este tipo de estabelecimento.

**Parecer técnico:** documento técnico emitido pela Vigilância Sanitária competente, de caráter conclusivo e vinculativo ao licenciamento sanitário, que contém a avaliação do PBA, identificando os problemas existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações no projeto arquitetônico submetido à análise, para o atendimento da legislação sanitária vigente.

## **DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PELO NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGEVISA/GTVISA/NEA-RO)**

Todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado de Rondônia estão sujeitos ao controle sanitário, devendo os seus Projetos Básicos de Arquitetura (PBA) para Construção, Ampliação, Reforma ou Adequação, serem apresentados para análise pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Vigilância Sanitária (NEA) da AGEVISA-RO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Para apresentar o PBA na AGEVISA-NEA é importante entender que existem dois sistemas:

**SEI-** Qualquer empresa aberta em cartório ou de domínio público;

**VISA ON** -Toda empresa privada com registro na JUNCER.

## PROCESSO SEI



**Toda documentação deverá ser enviada através do E-mail institucional do NEA. A documentação deve ser anexada em formato de PDF.**

**E-mail:** *enea@agevisa.ro.gov.br*

### **- Do Protocolo de Recebimento do PBA**

**I - REQUERIMENTO PADRÃO** de Análise de Projeto Básico de Arquitetura: o Requerimento deverá estar com todos os campos devidamente preenchidos, assinalando (**Modelo de Requerimento no ANEXO I**):

- O tipo da Obra (nova, reforma, adequação e/ou ampliação);
- Razão Social;
- Nome fantasia;
- O Ramo de Atividade;
- Descrição das principais atividades a serem desenvolvidas;
- Área total construída (m<sup>2</sup>);
- Dados cadastrais do Responsável Legal e do Responsável Técnico;
- Assinatura por extenso ou rubrica com carimbo do Responsável Legal e Técnico.

**II – DARE e COMPROVANTE DE PAGAMENTO:** A taxa para análise do PBA será recolhida através do site da SEFIN-RO.

- A TAXA será devida independentemente do reconhecimento da regularidade do estabelecimento;
- São ISENTOS da TAXA de serviços da Vigilância Sanitária: **1) Projetos Básicos de Arquitetura (PBA) DESENVOLVIDOS PELO QUADRO TÉCNICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO; 2) Microempreendedor Individual;**
- Micro-Empresa - tem 50% de desconto, com Certidão Simplificada da JUCER atualizada.

**III - ART** (Anotação de Registro Técnico) ou **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnico) do Responsável Técnico pelo PBA devidamente registrada no conselho de classe;

**IV – RELATÓRIO TÉCNICO:** Composto pelo:

- 1) dados cadastrais do estabelecimento de saúde,

- 2) identificação e assinatura do autor do projeto e do responsável legal,
- 3) Memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas no mesmo,
- 4) Resumo descritivo das atividades,
- 5) Especificação básica dos materiais,
- 6) Especificação básica dos equipamentos de infraestrutura
- 7) Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, climatização das áreas semicríticas e críticas, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais e locais para armazenamento e de tratamento (quando houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS).

**Resumo descritivo das atividades:** Descrição das atividades e procedimentos a serem executadas nos ambientes da edificação do Estabelecimento Assistencial de Saúde;

**Memorial do Projeto de Arquitetura:** Descrição das soluções adotadas no PBA, inclusive considerações sobre os fluxos internos e externos;

**Especificação básica dos materiais:** Especificação básica de materiais de acabamento e equipamentos de infraestrutura (poderá estar indicado nas plantas de arquitetura) e quando solicitado, dos equipamentos médico-hospitalares não portáteis.

**V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE com o PBA,** devidamente assinada pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico, contendo os dados gráficos apresentados no PBA, ora proposto, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Modelo de Declaração de Conformidade no [Anexo II](#));

**VII – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA – PBA:** Deverá estar em conformidade com as normas sanitárias e as normas de representação gráfica e acessibilidade vigentes:

**Resoluções – RDC nº 50 e 51 da ANVISA** (Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde);

Outras Resoluções e Portarias da ANVISA e do Ministério da Saúde; **NBR 6492/1994** (Representação de Projetos de Arquitetura); **NBR 9050/2020** (De Acessibilidade)

OBS: O PBA aprovado e respectivo parecer técnico final tem validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período.



## **Dos Requisitos de Representação Gráfica para apresentação de Projetos Básicos de Arquitetura, em consonância com a NBR 6492, NBR 9050 (Acessibilidade) e Resoluções - RDC 50 E 51, da ANVISA.**

I – Plantas baixas de todos os pavimentos, cortes e fachadas que permitam a visualização do edifício como um todo, *com escalas não menores que 1:100, exceto as plantas de locação, de situação e de cobertura, que podem ter a escala preferencialmente 1:200* ou escala definida pelo autor do projeto desde que permitam fácil entendimento;

II – Nomenclatura em todos os ambientes, em conformidade com a RDC 50 da ANVISA;

III – Todas as dimensões (medidas lineares, aberturas e áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes);

V – Dimensionamento de todos os ambientes, portas, janelas, rampas, corrimãos, escadas e seus degraus (pisos e espelhos), além dos perímetros da edificação e detalhes, bem como, tabela de esquadrias;

V – Representação em detalhe do fluxo de lavagem e desinfecção de instrumentos; VI – Planta de Layout com representação e identificação clara de mobiliários, equipamentos, equipamentos de raio-x, divisórias, DML e telas milimétricas e demais detalhes pertinentes à avaliação contendo obrigatoriamente legendas que permitam o fácil entendimento.

VII – Representação e identificação clara de louças sanitárias e bancadas, posição dos leitos (quando houver), locação dos equipamentos médico-assistenciais não portáteis e de infraestrutura, equipamentos de geração de água quente e vapor, equipamentos de geração de energia elétrica regular e de emergência, equipamentos de fornecimento ou geração de gases medicinais, equipamentos de telefonia e dados e equipamentos de climatização, locais para armazenamento e tratamento (quando houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS), e demais detalhes pertinentes à avaliação, contendo obrigatoriamente legendas que permitam o fácil entendimento;

VIII – Indicação e cálculo do percentual de inclinação das rampas, de acordo com a NBR 9050/2020, da ABNT, bem como, observar alteração da nomenclatura e as novas exigências quanto ao dimensionamento dos ambientes destinados aos P.C.R. – pessoa em cadeira de rodas; P.M.R. – pessoa com mobilidade reduzida e P.O. – pessoa obesa;

IX – Cotas de nível dos pavimentos em planta e em cortes, bem como cotas de nível de patamares de rampas e escadas

X – Locação da edificação ou conjunto de edificações e logradouros públicos, indicando os acessos de pedestres e veículos com indicação dos níveis de referência;

XI – Planta de cobertura com todas as indicações pertinentes;

XII – Seções longitudinais e transversais do prédio pelas partes mais importantes do edifício, em número suficiente ao perfeito entendimento do projeto, com indicação das alturas do pé direito de todos os pavimentos (incluindo porões e subsolos), altura de todas as aberturas, largura do beiral, com os respectivos perfis do terreno superpostos em escalas não menores que 1:100;

XIII – Elevação das fachadas voltadas para logradouros públicos em escalas não menores que 1:100 com indicação superposta do "grade" de rua e do tipo de fechamento do terreno no alinhamento;

XIV – Planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;

XV – Cálculo de áreas e memória de cálculo contendo de forma discriminada as áreas privativas do estabelecimento e áreas de uso comum;

XVI – Em se tratando de reforma e/ou ampliação, as plantas devem conter legenda indicando área a ser demolida, área a ser construída e área existente.

## ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SETOR DE ENGENHARIA

### REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO

- Reforma/Adequação  
 Ampliação  
 Construção

CNPJ:		N° Processo AGEVISA:	
Razão Social do Empreendimento:			
Nome Fantasia:			
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	CNES (estabelecimento de Saúde):	
Endereço:		N°	
Complemento de Endereço:		CEP:	
Bairro:	Município:		
DDD:	Telefone:	Fax:	
Ramo de Atividade: AMBULÂNCIA COM PROCEDIMENTO (TIPO D)			
Principais atividades a serem desenvolvidas:			
Área a ser construída, ampliada ou reformada (m²):			

### RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:		CPF:
RG:	Órgão expedidor:	Data Expedição:
Cargo:	E-mail:	

### RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Nome:	
Formação Profissional:	N.º Registro no Conselho:
E-mail:	Telefone:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

### Carimbos e Assinaturas

Responsável Legal:	Responsável Técnico do Projeto:
--------------------	---------------------------------

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

*(Discriminar os dados contidos no carimbo da prancha)*

Nome completo do Responsável Legal, nº do CPF ou CNPJ, profissão ou ramo de atividade, e Nome do Responsável Técnico, profissão, nº do CREA ou CAU, declaramos conformidade com todos os dados gráficos contidos na(s) prancha(s) Arq nºxx-xx, oriundas do projeto (obra) xxxxx, do município de xxxx, ART ou RRT.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico



**VisaOn**  
Plataforma Digital de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia

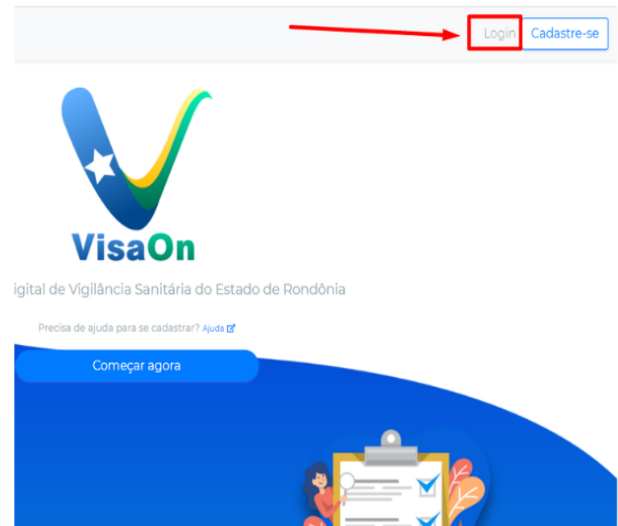
Cadastre-se  
Precisa de ajuda para se cadastrar? [Ajuda](#)

Bem-Vindo, antes de começar o seu cadastro seleccione o perfil da empresa, Jurídico para CNPJ, Físico para CPF ou CNES.

Já possui uma conta? [Entrar](#)

**DEVE SELECIONAR O TIPO DE REGULADO, SENDO **JURÍDICO OU FÍSICO**. O REGULADO SE CADASTRA, PREENCHENDO CNPJ, NOME DA EMPRESA E E-MAIL CORPORATIVO SE FOR JURÍDICO. SE FOR FÍSICO, PREENCHE COM O CPF, NOME E E-MAIL.**

**REGULADO IRÁ RECEBER UM E-MAIL PARA CRIAR A SENHA. ABRA O E-MAIL E CLIQUE EM "CONFIRMAR". APÓS A CONFIRMAÇÃO, ABRIRÁ A TELA DO SAURON (SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO ÚNICO). DEVE-SE DIGITAR O CPF OU CNPJ E A SENHA (CRIADA ANTERIORMENTE) PARA LOGAR NO VISAON.**



[Login](#) [Cadastre-se](#)

**VisaOn**  
Plataforma Digital de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia

Precisa de ajuda para se cadastrar? [Ajuda](#)

[Começar agora](#)

**O REGULADO DEVE FINALIZAR O SEU CADASTRO DE ACESSO. **ATENÇÃO CNPJ:** PARA PROSSEGUIR ADIANTE É NECESSÁRIO QUE OS DADOS ESTEJAM ATUALIZADOS NA JUCER. POIS A MAIORIA DAS INFORMAÇÕES VIRÁ AUTOMATICAMENTE. INFORMAÇÕES QUE VIRÁ DA JUCER AUTOMATICAMENTE: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, NÚMERO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, TELEFONE. NOME DO REPRESENTANTE, CPF DO REPRESENTANTE, E-MAIL DO REPRESENTANTE. E POR FIM A ATIVIDADE REFERENTE A UNIDADE. **ATENÇÃO CPF:** OS PRÓXIMOS PASSOS SERÃO PREENCHIDOS MANUALMENTE.**

## PASSO A PASSO SIMPLIFICADO:

Cadastro - Regulado Jurídico


Dados Básicos Representantes Endereço CNAEs Perguntas Anexos Finalizar

Código	Denominação
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares


[← Voltar](#) [✓ Próximo](#)

**CASO AINDA AJA DUVIDAS SOBRE O PROCESSO DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO AO SISTEMA, EXISTE UMA OPÇÃO NA TELA INICIAL QUE ESTÁ DE FORMA ILUSTRADA TODO O PROCESSO, O REGULADO PODE ACESSAR ATRÁVEZ DO LINK:**

**[HTTPS://DOCUMENTOS.SISTEMAS.RO.GOV.BR/BOOKS/VISAON/PAGE/MANUAL-REGULADO](https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/visaon/page/manual-regulado)**

  
**VisaOn**

Plataforma Digital de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia

← Cadastre-se   
Precisa de ajuda para se cadastrar? [Ajuda](#)

Bem-Vindo, antes de começar o seu cadastro selecione o perfil da empresa, Jurídico para CNPJ, Físico para CPF ou CNES.

Já possui uma conta? [Entrar](#)

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- O sistema gera 4 (quatro) análises para o requerente, portanto é de extrema importância ao inserir e preencher as informações não houver nenhum erro de arquivo ou metragem.
- No sistema só aparece para análise assim que o pagamento da DARE for reconhecido, a partir disso fica visível para análise.

#### **Informações Gerais:**

Para proceder a análise inicial, o NEA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

Parecer técnico reprovado, o interessado terá o prazo de representação de 30 (trinta) dias corridos para cada reanálise;

Para proceder a reanálise, o NEA terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para cada representação.

